

CONVÊNIO DE PD&I nº 01/2023 - PROCESSO nº 024.00171.240/2023-13

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTADUAIS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PD&I CONSISTENTE EM PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM SAÚDE DIGITAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, os PARTÍCIPES abaixo qualificados:

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede a Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira César – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.374.500/0252-60, neste ato representado pelo seu Secretário ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, portador da Carteira de Identidade nº 5.943.754-6 e CPF nº 353.542.676-68, doravante referido como “ENTIDADE CONCEDENTE”; e HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, com sede Na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – Prédio da Administração – 5º andar – Cerqueira César – São Paulo - inscrito no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22, neste ato representado por seu Superintendente ADRIANO GUIMARÃES FERREIRA, portador da Carteira de Identidade 32.608.785 e CPF nº 294.407.288-92, doravante denominada “ICT EXECUTORA”;

Como ANUENTE, o pesquisador CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 5.436.825-X e CPF nº 003.983.448-41, a seguir denominado como “ANUENTE”;

Na condição de INTERVENIENTE, a FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, com sede Na Avenida Rebouças, 381 – Jardim Paulista – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 56.577.059/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 11.420.044-0 e CPF nº 013.168.298-98 e por seu Diretor de Gestão Corporativa FELIPE NEME DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 44.435.604-6, portador do CPF/MF n. 302.313.578-93, doravante referida simplesmente como “FUNDAÇÃO DE APOIO”;

RESOLVEM celebrar o presente aditivo ao convênio de PD&I acima especificado, com fundamento em suas cláusulas segunda, terceira e décima segunda e na legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante do Convênio mencionado no preâmbulo deste instrumento para promover a extensão do cronograma físico e financeiro até 30 de abril de 2027, com prorrogação da execução das atividades dos modelos TeleSAP, AME+Digital (apenas as especialidades ofertadas às Unidades Prisionais), TeleUTI e TeleUTI-AVC até 31 de março de 2027 para continuidade das Provas de Conceito (POCs), ampliar o período de observação e monitoramento dos resultados obtidos, consolidar as evidências produzidas e concluir os estudos e avaliações em desenvolvimento, bem como o remanejamento entre as rubricas do Plano de Trabalho para contemplar as atividades a serem mantidas; pela reprogramação de despesas e pela incorporação do valor de rendimentos até 31/05/2026.

1.2. Passa a fazer parte integrante e indissociável do Convênio o seguinte documento alterado: Plano de Trabalho e seus anexos (0117219500, 0114844995, 0114845173).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

2.1. O valor total do Convênio passa a ser de R\$ 177.229.091,77 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos), em decorrência da incorporação ao Projeto dos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do Convênio, efetivamente apurados até 31/05/2026, no montante de R\$ 5.270.854,37, passando o valor global anteriormente estabelecido pelo 3º Termo Aditivo, de R\$ 171.958.237,40, para o referido valor.

2.1.1. Registra-se que, por ocasião da celebração do 3º Termo Aditivo, foram incorporados ao valor global do Convênio os rendimentos das aplicações financeiras efetivamente apurados até 31/08/2025, no montante de R\$ 5.962.585,87, ocasião em que o valor global do Projeto foi atualizado de R\$ 165.995.651,53 para R\$ 171.958.237,40.

2.1.2. A prorrogação da vigência do Convênio até 30 de abril de 2027 não implica novos aportes financeiros pela ENTIDADE CONCEDENTE. A execução física e financeira das atividades previstas para o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2027, estimada em R\$ 14.510.211,19 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos), será integralmente suportada por recursos já integrantes do Convênio, sendo R\$ 5.270.854,37 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras efetivamente apurados até 31/05/2026 e incorporados ao valor global do Projeto por meio deste Termo Aditivo, e R\$ 9.239.356,82 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) decorrentes do remanejamento entre rubricas do Plano de Trabalho, conforme detalhado na Memória Financeira.

2.1.3 O Cronograma de desembolso na forma descrita no item 8.3 do Plano de Trabalho passa a prever:

- a) para o exercício de 2023 - R\$ 31.346.662,76;
- b) para o exercício de 2024 - R\$ 56.907.451,72;
- c) para o exercício de 2025 - R\$ 65.892.144,63;
- d) para o exercício de 2026 - R\$ 11.849.392,42;
- e) rendimentos bancários incorporados no Terceiro Termo Aditivo (apurados até 31/08/2025) – R\$5.962.585,87;
- f) rendimentos bancários incorporados no Quarto Termo Aditivo (apurados até 31/05/2026) – R\$ 5.270.854,37.

2.2. As despesas oriundas deste Convênio onerarão as seguintes funcionais programáticas: Plano Plurianual 2024-2027 : 10.571.947.2664.0000 - IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO EM SAÚDE PARA UNIDADES PRISIONAIS – TELESAP 10.571.947.2666.000 – IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA – TELE UTI 10.571.947.2667.000 – IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO EM AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – TELE AME 10.571.947.2668.000 – IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – TELE APS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, de 30/12/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de acordo, os PARTICIPES, a FUNDAÇÃO DE APOIO e o(s) PESQUISADOR(ES) RESPONSÁVEL(IS), assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ADRIANO GUIMARÃES FERREIRA

ADRIANO GUIMARAES
FERREIRA:2944072889
2

Assinado de forma digital por
ADRIANO GUIMARAES
FERREIRA:29440728892
Dados: 2026.08.26 13:33:46 -03'00'

HOSPITAL DAS CLÍNICAS - FACULDADE DE MEDICINA USP - ICT EXECUTORA

ARNALDO
HOSSEPIAN
SALLES LIMA
JUNIOR:0131

Assinado de forma
digital por ARNALDO
HOSSEPIAN SALLES
LIMA
JUNIOR:01316829898
Dados: 2026.08.25
22:40:47 -03'00'

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - INTERVENIENTE

FELIPE NEME DE SOUZA:30231357893

Assinado de forma digital por FELIPE NEME DE
SOUZA:30231357893
Dados: 2026.08.26 10:27:26 -03'00'

FELIPE NEME DE SOUZA - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - INTERVENIENTE

CARLOS ROBERTO RIBEIRO
DE CARVALHO:00398344841

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RIBEIRO DE
CARVALHO:00398344841
Dados: 2026.08.26 11:13:01 -03'00'

CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO - PESQUISADOR RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:

Rafael De Souza Correa
RG: 33.936.184-0
CPF: 218.155.768-39

Ane Caroline de Oliveira
RG: 33.936.184-0
CPF: 367.868.828-46



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de setembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I nº 01/2023 - PROCESSO: 024.00171.240/2023-13

Partícipes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, CNPJ nº 60.448.040/000122, tendo como interveniente a Fundação Faculdade de Medicina - FFM, CNPJ nº 56.577.059/001-00.

Objeto: alteração do Plano de Trabalho, com vistas a promover a extensão do cronograma físico e financeiro até 30 de abril de 2027, com prorrogação da execução das atividades dos modelos TeleSAP, AME+Digital (apenas as especialidades ofertadas às Unidades Prisionais), TeleUTI e TeleUTI-AVC até 31 de março de 2027 para continuidade das Provas de Conceito (POCs), ampliar o período de observação e monitoramento dos resultados obtidos, consolidar as evidências produzidas e concluir os estudos e avaliações em desenvolvimento, bem como o remanejamento entre as rubricas do Plano de Trabalho para contemplar as atividades a serem mantidas; pela reprogramação de despesas e pela incorporação do valor de rendimentos até 31/05/2026.

Assinatura: 31/08/2026